

PORTARIA ANAC Nº 329/SRE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

A **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.088624/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária NHT LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº. 07.611.146/0001-12, com sede social na cidade de Porto Alegre (RS), que possui concessão para explorar o serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, conforme Decisão nº. 187, de 06 de outubro de 2006, para BRAVA LINHAS AÉREAS LTDA., constante da 13ª alteração contratual, datada de 11 de outubro de 2012, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, bem como de suas Especificações Operativas junto à Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas Decisão nº. 187, de 06 de outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado